



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

ATO DELIBERATIVO DA MESA DIRETORA Nº 006, de 02 de julho de 2021.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ NO PERÍODO DE 05 A 18 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.149, de 17 de fevereiro de 2021, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Município do Maracanaú, para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), prorrogado até 31 de dezembro de 2021, pelo Decreto nº 4.227, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.128, disponibilizado no DOE/CE de 26/06/2021, trouxe diretriz um pouco mais ampliada, mantendo o trabalho remoto para o serviço público, mas permitindo aos gestores, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo para atividades ou setores específicos das respectivas unidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Maracanaú segue adotando as medidas necessárias para acompanhar as diretrizes estaduais e municipais, notadamente por meio da implantação do trabalho remoto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de permitir que o relevante serviço público desempenhado pela Câmara Municipal de Maracanaú seja prestado de modo eficiente e condizente com o atual cenário, o qual, embora indicativo de estabilização dos números da COVID 19, ainda inspira cuidados à saúde dos agentes políticos, agentes públicos, servidores e prestadores de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER SUSPENSO, o expediente presencial no período de **05 a 18 de julho de 2021**, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, devendo ser utilizados os canais de atendimento remoto, ressalvados os serviços considerados essenciais e documentos urgentes.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Ato Deliberativo nº 006 de 02/07/2021.

§ 1º Durante o período descrito, os servidores desempenharão suas atividades remotamente, coordenadas pelos diretores de departamento, chefes de setor e chefes de gabinete, ficando dispensados do registro de ponto no sistema biométrico;

§ 2º Verificada a inviabilidade de adaptação ao trabalho remoto, recomenda-se o gozo de férias;

§ 3º Por ocasião do comparecimento a Câmara Municipal, deverá ser observado o uso obrigatório de máscara de proteção individual, a contínua higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 2º. O servidor e/ou agente público ocupante do cargo de provimento em comissão, submete-se a regime de integral dedicação ao serviço podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 3º. Em consonância com o Ato deliberativo nº 005, ficam mantidas até 15 de julho de 2021, as Sessões Legislativas às quartas-feiras, às 9h30min, por sistema híbrido de forma presencial e remota.

§ 1º Os Vereadores poderão participar remotamente das sessões utilizando a plataforma **Zoom** de videoconferência, enquanto no formato presencial, deverá ser respeitado a quantidade máxima de 8 (oito) vereadores no plenário, por ordem de chegada, com o espaçamento mínimo de 1,5 metros de distância.

§ 2º O acesso presencial da população ao Legislativo continua restrito.

Art. 4º. As Sessões extraordinárias serão mediante convocação, designadas pelo Presidente da Câmara, devendo ser utilizada a modalidade híbrida.

Art. 5º. Fica mantido o canal de comunicação do endereço eletrônico do Gabinete da Presidência deste Poder: presidencia_camara@maracanau.ce.gov.br.

Parágrafo Único: Permanecerão ativos os canais de ouvidoria, através do site institucional desta Casa Legislativa - sistema E-SIC, bem como o email institucional: ouvidoria_camara@maracanau.ce.gov.br.

Art. 6º. Permanece suspensa a realização de reuniões presenciais de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 7º. Todas as demandas urgentes direcionadas aos departamentos e setores deverão ser encaminhadas exclusivamente por email institucional:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Ato Deliberativo nº 006 de 02/07/2021.

DEPARTAMENTO/SETOR	RESPONSÁVEL	EMAIL INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	REGINALDO FERREIRA	depad_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	WILSON MOURA	
SETOR DE MATERIAIS	FRANCISCO ALVES	
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	LUCIANA RIBEIRO	deleg_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR LEGISLATIVO	GLADSTONE CHAVES	
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	ROSILENE PEIXOTO	drh_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR RECURSOS HUMANOS	ALDIVIA FELÍCIO	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	TAYNÁ RIBEIRO	defisc_camara@maracanau.ce.gov.br
CONTROLADORIA GERAL	JANYO ARGENTINO	controladoria_camara@maracanau.ce.gov.br
PROCURADORIA GERAL	VIVIANE AMORIM	procuradoria_camara@maracanau.ce.gov.br
OUVIDORIA	FRANCINEIRES PAULO	ouvidoria_camara@maracanau.ce.gov.br
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	LUANA SIMONELLY	presidencia_camara@maracanau.ce.gov.br
LICITAÇÃO	OPSON MARQUES	licitação_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR DE PATRIMONIO	JULIANO RODRIGUES	patrimonio_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR DE ARQUIVO	RAIMUNDO FERREIRA	arquivo_camara@maracanau.ce.gov.br
SETOR DE IMPRENSA	MÁRCIO VENICIUS	imprensacamaramaracanau@gmail.com

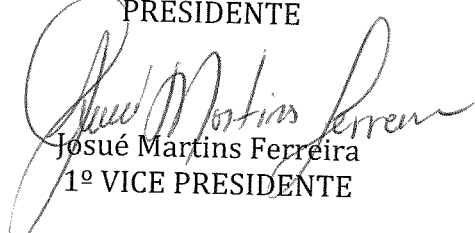
Art. 8º. Esse Ato entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revisado a qualquer momento em virtude do dinamismo que ora se impõe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

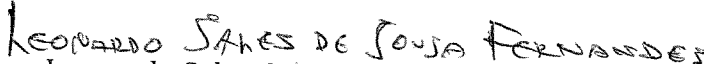
Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de julho de 2021.


José Valdeir Gomes Peixoto

PRESIDENTE


Josué Martins Ferreira

1º VICE PRESIDENTE


Leonardo Sales de Sousa Fernandes

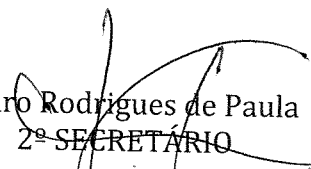
2º VICE PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Ato Deliberativo nº 006 de 02/07/2021.


Maria Rocha Abreu
1º SECRETÁRIA


Pedro Rodrigues de Paula
2º SECRETÁRIO


Roberio Santos Oliveira
3º SECRETÁRIO

AFIXADO

FM: 02/07/21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686